

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
Município e Coarcoma de Curitiba - Estado do Paraná  
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

**Titular**  
Faço saber que pretendem se casar:

**1) LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS e FERNANDA MARTINS DE FREITAS**  
**2) ALEXANDRO MASAYUKI OSKAWA e JAQUELINE CHELLA**

Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ nº 03.303.999/0001-36  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

São convidados os senhores acionistas da DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de dezembro de 2020, às 08 horas, na sede social da empresa, situada à Av. Dom Pedro II, 1720, Quatro Barras, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar a redação do artigo 3º, I, do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigrida alínea; (ii) alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais; (iii) alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos; (iv) alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail); (v) alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias; (vi) consolidação do estatuto da Companhia. Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador. Acionistas Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimentos: Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). Em cumprimento à Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes às matérias acima indicadas, a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Quatro Barras, 14 de dezembro de 2020. **Leonardo Petrelli Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

**Convocação Assembleia Geral Ordinária.** Eu, Ricardo Vidinich, síndico do Condomínio Edifício Caiobá, do Condomínio do Edifício Clube Garagem I e do Condomínio Edifício Clube Garagem II convoco os condôminos para Assembleia Geral Ordinária Anual-AGO, conforme Art. 25 da Convenção, a se realizar no salão do condomínio sito à rua Augusto Blitzkow, 200 Matinhos-PR no dia 11 de janeiro de 2021, às 18h30 em primeira convocação com pelo menos 25% dos condôminos e às 19h00 em segunda convocação com qualquer número de presentes. Atendendo ao Art. 12 da Lei 14.010/20 também será permitida a participação de forma virtual. Os acessos à plataforma digital serão disponibilizados nos endereços eletrônicos atualizados dos condôminos. Todos os ritos seguirão o definido na Convenção do Condomínio que está disponível no site <https://conedcaioaba.wixsite.com/edificio-caioaba>. Lembrando que na AGO de 2017 estabeleceu-se que todas as procurações devem ser específicas para Assembleia a que se refere e ser citada na própria procuração. Os trabalhos ocorrerão com a seguinte pauta: 1) Aprovação da prestação de contas da administração do período dezembro de 2019 a dezembro de 2020; 2) Fixação de remuneração do Síndico; 3) Aprovação do orçamento anual 2021; 4) Eleição de Síndico para o mandato Jan/2021 a Jan/2023; 5) Eleição do Conselho Consultivo para o ano 2021; 6) Aprovação de substituição de cabos e reforma das cabines dos elevadores; 7) Discussão de prioridades sobre ações adicionais a serem tomadas para atendimento a redução de custos e melhorias; 8) Assuntos Gerais. Caiobá, 10 dezembro 2020.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
AUTOS: 0000277-90.2010.5.09.0001  
AUTOR: SIMONE GALANTE  
RÉU: BRENDA & MIOLA LTDA - EPP E OUTROS

**EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR. VENDA DIRETA** - Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme despacho id. efc5053, venderá na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito. Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, fica desde já autorizado a promover a venda direta do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos (matrículas 42571 e 30023, ambos do 3º CRI de Curitiba), pelo prazo de sessenta (60) dias, observando-se o disposto no art. 891 do CPC. Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização da hasta pública/leilão. **Descrição do imóvel:** Lote de terreno designado número 29000, situado no bairro Alto da XV, nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Flávio Dallegrove, para quem da rua olha o imóvel pelo lado direito mede 55,00 metros, formado por três linhas quebradas de 30,00 metros, 5,00 metros e 20,00 metros, onde confronta com imóveis de indicações fiscais 34-104-001.000 e 34-104-002.000, pelo lado esquerdo mede 45,00 metros, onde confronta com o imóvel de indicação fiscal 34-104-030.000, e no fundo mede 7,50 metros, confronta com o imóvel de indicação fiscal 34-104-033.000. Contendo uma casa de madeira, com um terreno com 547,00m², tudo conforme matrícula 42.571 do 3º CRI de Curitiba. Benfeitorias: contêm alguns telhados de cobertura para automóveis e uma edícula sem valor comercial. Ocupação: estacionamento denominado Itu Park, avaliado em R\$ 1.148.957,09. Unidade nº 03, do Conjunto Residencial Carolina, situado na Rua Padre Germano Mayer, 1366, nesta capital, de formato retangular, com área de 900,00m². Indicação Fiscal 34.104.033.000-1 do Cadastro Municipal, com demais características constantes na matrícula nº 30.023 do 3º CRI de Curitiba. Atualmente no terreno há um barracão, que abriga um estacionamento de veículos e um lava jato. O imóvel encontra-se alugado para um estacionamento, com uma área total de 900m², avaliado em R\$ 2.500.000,00. O prazo para oposição de embargos à expropriação, de 05 (cinco) dias (art. 884 da CLT), contar-se-á a partir da data em que for proferido o despacho que deferir a venda direta (esclareça-se que essa é a mesma data da assinatura do respectivo auto), a teor do art. 903 do CPC/15, independentemente de intimações, sendo que, de acordo com a jurisprudência dominante, não haverá intimação dos atos expropriatórios subsequentes, sendo que "ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação. Os lances podem ser ofertados através do site [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br). Eventual (s) divergência (s) será (ão) dirimida (s) pelo Juízo do processo na forma da Lei. Curitiba, 18 de dezembro de 2020.  
MARCIA FRAZAO DA SILVA - Juíza Titular de Vara do Trabalho

**SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro 503, conj 505 - Centro | Curitiba - Paraná - CEP 80020-320  
Telefone: 41 3014 6031 - 41 3019 5539  
Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, das 13:00 às 18:00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA - AGE**

No uso de suas atribuições estatutárias, o Diretor Presidente do Sindicato dos Economistas do Estado Paraná, convoca na forma do Art. 8º, Parágrafo Segundo do Estatuto da Entidade, todos os Economistas, filiados ou não, empregados da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária eletrônica, até o dia 23 de dezembro de 2020 às 17h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1. ACORDO ESPECÍFICO SOBRE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS**

a) Análise e homologação do Termo Aditivo ao Acordo Específico da PLR, face a edição do Decreto 6205, de 20/11/2020 e

b) Autorização para que o SINDECON PR assine o TERMO ADITIVO AO ACORDO ESPECÍFICO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS dos exercícios 2021 e 2022.

Todos os Economistas, empregados da Copel, poderão manifestar seu voto se concordam (SIM) ou discordam (NÃO), da proposta apresentada pela Copel, constantes do ACORDO ESPECÍFICO SOBRE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS, em anexo.

Os votos deverão ser manifestados por e-mail, enviados ao SINDECON PR através do e-mail [sindeconpr@sindecon-pr.com.br](mailto:sindeconpr@sindecon-pr.com.br), contendo a identificação do votante e sua unidade de trabalho.

Os votos que serão considerados válidos, serão os que tiverem as respostas solicitadas, (SIM) ou (NÃO), e enviados até às 17h00min do dia 23/12/2020.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Odisei Antonio Bêga  
Presidente do SINDECON-PR

**ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.**

**RESULTADO REF. LEI 12/2020**

**Objeto:** aquisição de peças para locomotivas, cfe Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, cfe Lei Federal 13.303/2016  
**Art. 34 RESULTADO:** Vencedor: LOTE 03 R\$ 1.100,00 TOP RAIL PEÇAS E EQUIP.P/FERROVIAS E TRATORES EIRELI - ME - CNPJ 32.008.173/0001-42.FRACASSADO: LOTE01, LOTE 02, LOTE 04, LOTE 05 Curitiba,16/12/20

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA FORMACA INDUSTRIA DE FORNOS EIRELI, CNPJ 03.731.914/0001-10, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios e oferta os serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos para indústrias de alimentos a ser implantada na Rua Abraham Leiser Stier, 501, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.260-010.**

**SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No uso de suas atribuições estatutárias, o Diretor Presidente do Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - Sinaep, convoca todos os Administradores, filiados ou não, empregados da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para participarem na Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2020, afim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

**1. ACORDO ESPECÍFICO SOBRE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS**

a) Análise e homologação do Termo Aditivo ao Acordo Específico da PLR, face a edição do Decreto 6205, de 20/11/2020 e

b) Autorização para que o SINAEP assine o TERMO ADITIVO AO ACORDO ESPECÍFICO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS dos exercícios 2021 e 2022.

Todos os Administradores votarão por e-mail em virtude das normas emitidas pelas autoridades em função da pandemia Covid-19.

Os votos deverão ser enviados ao SINAEP através do e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br), contendo a identificação do votante e sua unidade de trabalho.

Os votos que serão considerados válidos, serão os que tiverem as respostas solicitadas, ACEITO (SIM) ou REJEITO (NÃO), e enviados até às 16:00 horas do dia 22/12/2020. Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Adm. Aloisio Merlin Presidente-SINAEP

**CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL**  
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671  
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar:

**1 - ANANIAS DOS SANTOS com ALYNNE SAYURI ARAUJO MOURA CHIBA**  
**2 - ROBSON MENDES FAGUNDES com ALICE DA ROSA MENDES BARBOSA**  
**3 - LUIZ CARLOS VARELA com VERA LUCIA STADLER**  
**4 - VINICIUS GABRIEL WIESEHOFER com ANÁTHALY KLEINA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**IRIO DA CHAGAS LIMA**  
Oficial

**Sistema Fiepr**

**TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0398/2020 - **ENTIDADE:** SESI/SENAI  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO INTERNO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DO SESI/SENAI DOIS VIZINHOS LOCALIZADO NA R. PEDRO ALVARES CABRAL, 905 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DOIS VIZINHOS - PR, 85660-000 - DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL  
**DATA DE ABERTURA:** 06 DE JANEIRO DE 2021. 09H00MIN  
**LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

No Extrato de Publicação do Contrato 222/2019, Processo nº 44.306/2019 - Pregão Presencial nº 82/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 18/12/2020, edição 2162, página 289; retifico data de assinatura, onde se lê: **Data de assinatura: 24.12.2020.** Leia - se: **Data de assinatura: 03.12.2020.**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR nº 625, com sede à Rua Senador Azevêdo Filho, 1625 Curitiba-PR. Por este EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO FAZ SABER a todos interessados, aos CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) e aos DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) que realizará o Leilão, devidamente autorizado pelo CREDOR/FIDUCIÁRIO abaixo, nos termos do artigo 27, e do art. 30 da Lei 9.514/1997 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: DO OBJETO: LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário; DO OBJETO DO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: tem o objetivo de venda de imóveis de propriedade COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, conforme descrito neste Edital; CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.888.589/0001-20 com sede à Rua Benjamin Lins, 610 - Batel - 80.420.100 em Curitiba/PR. DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E VALOR DE VENDA: 1º Leilão no dia: 15/02/2021, às 10:30 horas; Lance Mínimo: R\$ 680.000,00; (Seiscentos e oitenta mil Reais); 2º Leilão no dia: 05/02/2021, às 10:30 horas; Lance Mínimo: R\$ 991.725,16 (Novecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO: Rua Senador Azevêdo Filho, 1625 - Curitiba-PR; Oferta de Lances: www.psnleiloes.com.br; QUALIFICAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): Lote 001: IMÓVEL - O terreno contendo a área de 220,00 metros quadrados, situado no lugar "Cabeçadas", nesta cidade de Itajaí-SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, medindo na frente, no lado par da Rua Samuel Heusi - 11,00 metros, e nos fundos, a mesma medida, com terras de Otto Von Der Heide, extrema no lado esquerdo com ditas de Arno Bauer e pelo lado direito com mais terras de Otto Von Der Heide, medindo em ambas as extremas - 20,00 metros, terreno este edificado com uma casa de alvenaria e madeira, residencial, com dois pavimentos, sob numero 78 da Rua Samuel Heusi. Matrícula 10.196 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. Venda "Ad Corpus". Localização do Imóvel: Rua Samuel Heusi Junior, 78, bairro Cabeçadas, Itajaí-SC, CEP 88306-490; CONDIÇÕES GERAIS: A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/1997. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-b do artigo 27 da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuosos para o exercício desse direito. Se Caso os CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) e os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, Valem o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão, na forma da Lei, INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial; TEL.41 3323 3030; 41 995 538 000; 41 984 178 000; [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)**

**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL**  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR  
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -  
**ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:  
**01 - LEONARDO VIEIRA WANDELLI e ANA CAROLINA REIS PAES LEME**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**LAIRTON ROCHA RESENDE**  
Titular

**ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS**  
**CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS**  
**AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.**

**Publicidade legal é coisa séria!**

**Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:**  
Ligue 41 3333-9800  
[publegal@induscom.com.br](mailto:publegal@induscom.com.br)  
ou [pl@induscom.com.br](mailto:pl@induscom.com.br)